

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/ Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 09 de março de 2018

02 Páginas / Ano 2 / Edição nº 068



DECRETOS

DECRETO nº. 084/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificado em 4º lugar, a Senhora **POLIANE OLIVEIRA QUINTÃO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.198-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-38, para o cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALEGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 085/2018

Súmula: Designa servidor Responsável pelo "Programa de prevenção de zoonoses e controle populacional de animais no Município de Jaguariaíva" e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002,

Considerando a edição da Lei Municipal nº. 2649/2017 - que dispõe sobre normas para a prevenção de zoonoses e para o controle populacional de animais no Município de Jaguariaíva e dá outras providências;

Considerando a necessidade de indicação de profissional para assunção de responsabilidade técnica relativa ao desempenho da função, conforme solicitado no Protocolo Geral sob nº. 01809/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** a servidora **NAJLA PAPA TEIXEIRA MARINHO DE BARROS**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Médica Veterinária, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.473-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.699-00, CRMV nº. 3277-PR, para responder como Responsável Técnica referente aos serviços de prevenção de zoonoses e para o controle populacional de animais no Município de Jaguariaíva.

Art. 2º. Cederá à servidora proceder a todas as informações necessárias para efetivo desempenho das atividades descritas na Lei Municipal nº. 2649/2017 e demais consorciários aplicáveis, mediante a devida anotação técnica no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 086/2018

Súmula: Designa servidor Responsável pelo "SIM/POA - Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal" e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002,

Considerando a edição da Lei Municipal nº. 2648/2017 - que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal;

Considerando a necessidade de indicação de profissional para assunção de responsabilidade técnica relativa ao desempenho da função, conforme solicitado no Protocolo Geral sob nº. 01809/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica **DESIGNADO** o servidor **CASSIO ALVES SCHIMIDT**, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.313-5 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.739-87, CRMV nº. 5179-PR, para responder como Responsável Técnico referente aos Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.

Art. 2º. Cederá ao servidor proceder a todas as informações necessárias para efetivo desempenho das atividades descritas na Lei Municipal nº. 2648/2017 e demais consorciários aplicáveis, mediante a devida anotação técnica no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO VON LINSINGEN

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 087/2018

Súmula: Dispõe sobre a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar em face de RAFAELA DE FATIMA DE JESUS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instalado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Rafaela de Fátima de Jesus, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 5.182, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 02395/2018.

Art. 2º. Determine, como medida cautelar e a fim de apurar a ocorrência do fato cometido, bem como tendo em vista o local de lotação, o afastamento da servidora Rafaela de Fátima de Jesus, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem que haja prejuízo em seus vencimentos, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº. 2.155/2010.

Art. 3º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº 005/2018, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 088/2018

Súmula: Dispõe sobre a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instalado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Rosângela Teixeira da Silva, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 5.498, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 02396/2018.

Art. 2º. Determine, como medida cautelar e a fim de apurar a ocorrência do fato cometido, bem como tendo em vista o local de lotação, o afastamento da servidora Rosângela Teixeira da Silva, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem que haja prejuízo em seus vencimentos, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº. 2.155/2010.

Art. 3º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº 005/2018, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2017. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 60 dias a partir de seu vencimento. CONTRATO ADMINISTRATIVO 540/2017. CONTRATADO: PINA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIA LTDA ME, CNPJ/MF Nº 18.544.854/0001-41, ASSINATURA: 02/02/2017.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017. OBJETO: acrescenta-se ao objeto inicialmente contratado o percentual de 25%, ou seja, o valor de R\$9.999,75 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO 319/2017. CONTRATADO: LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAÍVA, CNPJ/MF Nº 79.319.695/0001-29, ASSINATURA: 05/03/2018.

EXTRATO, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018. OBJETO: Aquisição de climatizadores de ar para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde. Homologação: 22/02/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018. CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP. CNPJ/MF 17.227.691/0001-63. Valor Global Contratual R\$ 3.390,00 (três trezentos e noventa reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 1º de março de 2018.

EXTRATO, PREGÃO ELETRÔNICO 133/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde do Município. Homologação: 31/01/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018. CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF 00.802.002/0001-02. Valor Global Contratual R\$18.386,90 (dezoito mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018. CONTRATADO: ALVES E SARTOR LTDA EPP. CNPJ/MF 07.724.523/0001-20. Valor Global Contratual R\$46.472,30 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018. CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA. CNPJ/MF 82.291.311/0001-11. Valor Global Contratual R\$77.898,52 (setenta e sete mil seiscientos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018. CONTRATADO: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ/MF 24.118.004/0001-37. Valor Global Contratual R\$73.550,12 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018. CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARS LTDA ME, CNPJ/MF 01.328.535/0001-59. Valor Global Contratual R\$242.209,80 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018. CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 11.101.480/0001-01. Valor Global Contratual R\$174.497,70 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018. CONTRATADO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ/MF 17.263.792/0001-90. Valor Global Contratual R\$3.100,00 (três mil e cem reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018. CONTRATADO: SALVI, LOPES & CIA LTDA ME, CNPJ/MF 82.478.140/0001-34. Valor Global Contratual R\$35.164,99 (trinta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018. CONTRATADO: SITENSUL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ/MF 10.966.880/0001-09. Valor Global Contratual R\$19.285,00 (dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018. CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF 00.656.468/0001-39. Valor Global Contratual R\$63.151,00 (sessenta e três mil cento e cinquenta e um reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 10/2018. OBJETO: aquisição de bobinas térmica para religio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Homologação: 15/02/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018. CONTRATADO: HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ/MF 18.190.056/0001-11. Valor Global Contratual: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 1 de MARÇO de 2018.

EXTRATO, TOMADA DE PREÇOS 1/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular na Rua Pedro Conde Trecho entre a rua Leandro Machado e rua dos Jasmin, Homologação: 21/02/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018. CONTRATADO: TIAGO FONTANA ME, CNPJ/MF Nº 10.705.881/0001-08, VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$194.272,77 (cento e noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos). Vigência: 6 meses, Prazo de Execução: 4 meses Assinatura: 1/03/2018.



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 88/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariá, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. xxxxx.339-7 - PR, e CPF nº. xxxxx.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, ex. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A) FERNANDA COELHO DIAS, residente na Rua Ubirajara Athayde, 4, Cidade Alta, Jaguariá - PR, portadora do RG nº. xxxxx.124-755/PR e CPF nº. xxxxx.099-28, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, a partir de 22/02/2018, dando por quita as obrigações até aqui assumidas, para nada mais redamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ - PR
CONTRATANTE



SEFIN

PORTARIA Nº 001/2018

SÚMULA: Novas regras tributárias do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Nos termos do *caput* do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002, cumulado com os novos regramentos instituídos pela Lei Complementar Federal nº. 157/2016, que alterou parcialmente a Lei Complementar Federal nº. 116/2003 e Lei Municipal nº. 2772/2010, reformada parcialmente pelas Leis Municipais nº. 2651/2017 e 2670/2017, RESOLVE editar a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO os regramentos instituídos na LC 157/2016, que versa, dentre outras coisas, sobre as novas regras de lançamento tributário do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

CONSIDERANDO a alteração dos serviços tributáveis implementada pela LC 157/2016, devidamente regulamentada pelas Leis Municipais nº. 2272/2010, 2651/2017 e 2670/2017 nesse Município;

CONSIDERANDO que esses novos regramentos instituem ao Administrador Público, obrigatoriedade na cobrança do referido tributo importando-lhe alíquota mínima de 2% (dois por cento), sob pena de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO a impossibilidade de concessão de benefícios e/ou isenções fiscais, conforme determinado na LC 157/2016 e Leis Municipais nº. 2651/2017 e 2670/2017;

CONSIDERANDO a imposição do art. 6º da LC 157/2016, regulamentada no âmbito do Município de Jaguariá/PR pelas Leis Municipais nº. 2651/2017 e 2670/2017;

CONSIDERANDO que com a edição do art. 3º, inciso XII e XXIV da LC 116/03, art. 80, §3º, XXI XXIV, XXV e XXVI e art. 115, §2º - Subitem 7.21, ambos da Lei Municipal nº. 2272/2010, estão abrangidas pelas novas regras tributárias o pagamento do tributo no local da prestação das atividades de florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, bem como, a do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito, assim como, a administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres;

Art. 1º. Edita-se a presente PORTARIA a fim de dar publicidade aos atos administrativos empenhados por esta Secretaria Municipal, nos termos do *caput* art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, não afastando a incidência das Leis Federais e Municipais.

Jaguariá - PR, 05 de Março de 2018.

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaria.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://seweb.proergs.com.br/verificadordweb/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de Proteção de Segurança Coletiva (EPC's), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de março de 2018.

HORÁRIO: 08h:45min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguaria.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 07 de março de 2018.

Eliz Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para realizar confecção de Camisas de IPTU, Alvará, Vigência Sanitária e ISS Fixo, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21 de março de 2018 até às 08h00min horas do dia 26 de março de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h30min do dia 26 de março de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h45min horas do dia 26 de março de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bil.org.br, ou no próprio Departamento de Compras e Licitação - Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 07 de março de 2018.

Eliz Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguaria.pr.gov.br e pelo portal de transparência. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 07 de março de 2018.

Eliz Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para o ano de 2018 para atender as necessidades da SMECE.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018.

HORÁRIO: 14:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguaria.pr.gov.br e pelo portal de transparência. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 07 de março de 2018.

Eliz Zub Junior
Pregoeiro



SAMAE

PORTARIA 10/2018

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Jaguariá/PR, por intermédio de seu Presidente REGINALDO APARECIDO CHERUBIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, estabelece para cumprimento por todos os servidores da autarquia que:

Considerando o disposto na Lei 13.467/2017 de 13/07/2017, que alterou a redação do art. 578 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, estabelecendo novos procedimentos relacionados a Contribuição Sindical, a qual substitui o Imposto Sindical;

Considerando que doravante, somente poderão ser descontados na folha de pagamento de servidores e funcionários, no mês de Março, por todos os Empregadores Provados ou Públicos a favor do Sindicato representante da sua categoria profissional, havendo expressa manifestação de cada servidor e funcionário, conforme determinação contida na Lei 13.467/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar aos servidores que pretendam que o SAMAE efetue o desconto correspondente a 1/30 (um trinta avos) do seu salário/vencimento mensal a favor do Sindicato de Classe, requiera por escrito o seu pedido de desconto e protocole o requerimento perante o Setor de Recursos Humanos desta autarquia, até o dia 16 de Março de 2018.

Art. 2º - Os requerimentos protocolados após o dia 16 de Março de 2018 não serão aceitos e serão restituídos aos requerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Jaguariá, 06 de Março de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE de Jaguariá/PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Nº 011/2018

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUÇÃO DE FOSAS SÉPTICAS, POÇOS DE VISITA (PV) E SUÇÃO E LIMPEZA DE ELEVADORAS DE ESGOTO DO SAMAE, descritas no Edital e anexo I.

3) Data e Horário: 22/03/2018 às 09:00 horas

4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariá, Paraná.

5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariá/PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariá, 09 de Março de 2018.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2018

1) Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FIRMAR CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁ/PR, COM A FINALIDADE DE ARRECAÇÃO DAS FATURAS MENSIS DECORRENTES DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.

2) Período: 12/03/2018 até 12/04/2018

3) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariá, Paraná.

4) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariá/PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariá, 09 de Março de 2018.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2017.

Súmula:- Dispõe sobre concessão de "Título de Cidadão Honorário" de Jaguariá ao Senhor **MOACIR DE PAULA SANTOS**.

Autoria: Vereador Rafael de Souza

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **MOACIR DE PAULA SANTOS** "Título de Cidadão Honorário" por relevantes serviços prestados ao Município de Jaguariá, na qualidade de **SUBTENENTE OPM 2-6** o qual Comandou o Corpo de Bombeiros no Município de Jaguariá desde o dia 12 de março de 2009, encerrando sua carreira no dia 07 de dezembro de 2017, entregando ao seu sucessor, uma Unidade do Corpo de Bombeiros, renovada e em condições de prestar um serviço de qualidade à população de Jaguariá e municípios da área de atuação (Arapiet e Sengeli), findando assim, sua missão na carreira militar, que abraça com orgulho e gratidão nestes longos anos de trabalhos prestados.

Art. 2º - A outorga será feita em data a ser marcada após a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariá, em 08 de março de 2018.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 006/2018.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.467/2017, de 13 de julho de 2017, que alterou a redação do artigo 578 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, estabelecendo novos procedimentos relacionados a Contribuição Sindical, a qual substitui o Imposto Sindical.

Considerando que, somente poderão ser descontados na folha de pagamento dos servidores públicos e funcionários, no mês de março, por meio de todos os empregadores, tanto no âmbito público como privado, em favor do Sindicato da sua categoria profissional, mediante expressa manifestação de cada servidor e funcionário, conforme determina a Lei Federal nº 13.467/2017.

RESOLVE:-

Art. 1º - O Servidor Público do Poder Legislativo Municipal, que optar pelo desconto correspondente a 1/30 avos do seu salário ou remuneração mensal a favor do seu Sindicato de Classe, deve requerer por escrito o seu pedido de desconto e protocolar com destino ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 16 do presente mês, podendo ser desconsiderado o seu requerimento, caso ultrapasse a data estabelecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRASE

Câmara Municipal de Jaguariá, em 08 de março de 2018.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente